

Döhler S.A.
Companhia Aberta (Código CVM nr. 520-7)
CNPJ 84.683.408/0001-03
NIRE 42 3 0000515-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017.

DATA/HORA/LOCAL: 13 dias do mês de junho de 2017 às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Arno W. Döhler, 145, em Joinville (SC). **CONVOCAÇÃO:** Efetuada pela diretoria, conforme Ata de Reunião da Diretoria realizada em 05 de junho de 2017. **MESA:** Sr. Udo Döhler – presidente; Sr. Geovane Marcial de Oliveira Cercal – secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) analisar e deliberar sobre o estudo de reforma do Estatuto Social da Companhia. 2) analisar e deliberar sobre a alteração na estrutura de administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** 1) Aprovada a sugestão de atualização do Estatuto Social, com a inserção de cláusulas que visam incorporar práticas e conceitos que refletem as melhores práticas de governança corporativa. 2) Aprovada a sugestão de alteração da estrutura de administração da Companhia, incluindo o estabelecimento de competências e atribuições do Conselho de Administração e Diretoria, sua composição, forma de funcionamento e a remuneração da Administração. 3) Aprovada a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 30 de junho de 2017 às 09:00 horas com a seguinte **“ORDEM DO DIA: a) Reforma do Estatuto Social com o objetivo de atualizar as disposições estatutárias relativas à Administração da Companhia, incluindo o estabelecimento de competências e atribuições do Conselho de Administração e Diretoria, sua composição e forma de funcionamento; b) Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração; c) Fixação da remuneração global dos administradores. Em observância ao que determina a Instrução CVM 481/2009, o percentual mínimo de capital social votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia: a) Os titulares de ações nominativas deverão apresentar Carteira de Identidade; b) Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar Carteira de Identidade e comprovante expedido pela Instituição Financeira depositária; c) Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa CVM 481/2009.”** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes sem qualquer ressalva. **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Udo Döhler – presidente; Sr. Geovane Marcial de Oliveira Cercal – secretário. Conselheiros: Udo Döhler, Ricardo Döhler, Roberto Teodoro Beck, Elisabeth Döhler da Silva, César Pereira Döhler e Anke Döhler Beck. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração nº. 05 à página 16. Joinville (SC), 13 de junho de 2017.

Mesa:

 Udo Döhler – Presidente

 Geovane Marcial de Oliveira Cercal –
 Secretário

Conselheiros:

 Udo Döhler

 Ricardo Döhler

 Roberto Teodoro Beck

 Elisabeth Döhler Da Silva

 César Pereira Döhler

 Anke Döhler Beck